

RESOLUÇÃO Nº 29/2025

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

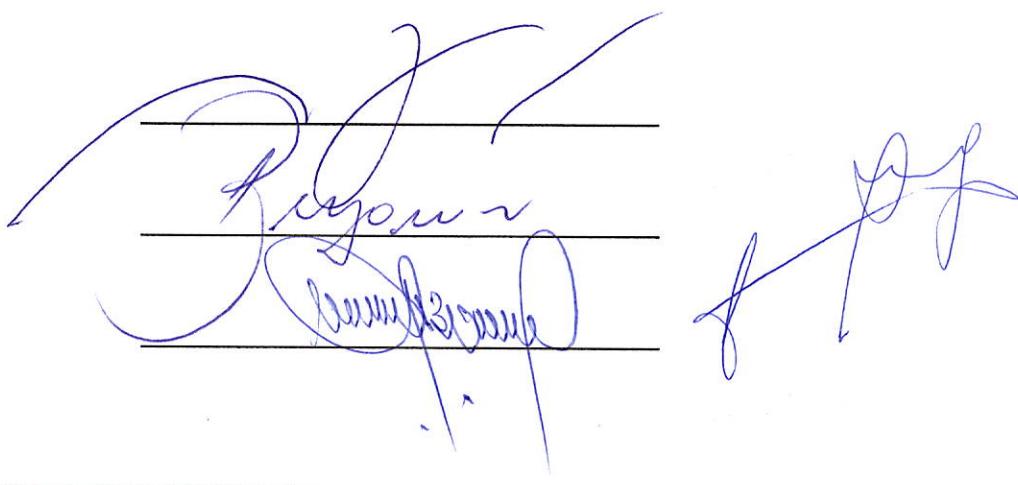
Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia "Albano Franco" – CETAF-AJU, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, de forma presencial. A carga horária do curso técnico é distribuída da seguinte forma, 500 horas teóricas sendo e 700 horas práticas, com as qualificações profissionais técnica intermediária em **Administrador de Banco de Dados**, com a carga horária 600 horas e **Programador de Sistemas**, com a carga horária 1.000 horas, da Área Tecnológica de TI- Software e do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 22 de setembro de 2025.



Flávio Alves Fávaro
J. P. B. L.
B. M. C. B.
Flávia de Fávaro Dorná
Myrtilane Silva Bonete
Fábio C. C. de Andrade